



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1114

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1114

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.491/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.372, de 29 de novembro de 2023, na conformidade do inciso I o montante de R\$ 328.000,00, e pelo § 1º o montante de R\$ 105.000,00, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no **valor total de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 - Administração e Finanças

02.01.02 - ADMINISTRAÇÃO

2090-3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação 50.000,00

02.02 - Educação

02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

2342-3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições 105.000,00
Trabalhistas

02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

368-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material 10.000,00
Permanente

02.02.03 - FUNDEB FUNDAMENTAL

461-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 40.000,00

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

681-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00

2535-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 30.000,00

02.05 - Agricultura

02.05.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2487-4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 50.000,00

Consórcio Público

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

812-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 50.000,00

02.07 - Serviços Públicos Municipais

02.07.01 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

881-3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - F.M.A.S. - GERAL

982-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF 10.000,00

02.13 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1991-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 58.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

.....R\$ 433.000,00

Art. 2º O total do presente crédito orçamentário será coberto pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 - Educação

02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

336-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil -105.000,00

02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

390-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais -40.000,00

02.02.04 - FUNDEB INFANTIL

491-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil -68.000,00

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

637-3.3.90.30.00 - Material de Consumo -20.000,00

6673-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -50.000,00

6635-3.3.70.41.00 - Contribuições -50.000,00

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

837-3.3.90.30.00 - Material de Consumo -10.000,00

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.02 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

856-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -50.000,00

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - F.M.A.S. - GERAL

6991-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -10.000,00

02.11 - Encargos Gerais

02.11.02 - ENCARGOS MUNICIPAIS

1108-9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência -30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....

.....R\$ -433.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 21 de março de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1114

Página 3 de 5

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.492/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.372, de 29 de novembro de 2023, na conformidade do inciso I o montante de R\$ 215.000,00, e pelo § 1º o montante de R\$ 450.500,00, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no **valor total de R\$ 665.500,00(seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 - Administração e Finanças

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

84-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00

02.01 - Administração e Finanças

02.01.02 - ADMINISTRAÇÃO

127-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 91.000,00

02.01 - Administração e Finanças

02.01.04 - JUNTA MILITAR

200-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 20.000,00

02.02 - Educação

02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

2343-3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 40.000,00

413-3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

02.02.03 - FUNDEB FUNDAMENTAL

461-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 80.000,00

02.02.04 - FUNDEB INFANTIL

496-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 75.000,00

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

633-3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 50.000,00

673-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 95.000,00

2535-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 30.000,00

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

846-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 100.000,00

02.07 - Serviços Públicos Municipais

02.07.01 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

881-3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15.000,00

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - F.M.A.S. - GERAL

991-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 34.500,00

02.09 - Desporto e Lazer

02.09.01 - DESPORTO E LAZER

1038-3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00

TOTAL DA

SUPLEMENTAÇÃO.....

.....R\$ 665.500,00

Art. 2º O total do presente crédito orçamentário será coberto pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 - Educação

02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

341-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais -325.000,00

02.02.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

390-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais -80.000,00

414-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF -10.000,00

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

629-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais -230.500,00

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - F.M.A.S. - GERAL

62315-3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a P.Física -20.000,00

TOTAL DA

ANULAÇÃO.....

.....R\$ -665.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 1º de abril de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.494/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pelo inciso IV da Lei Municipal nº 3.372, de 29 de novembro de 2023, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no **valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 - OBRAS E URBANISMO

02.06.01 - LOGRADOUROS

822-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 490.000,00

TOTAL

SUPLEMENTAÇÃO.....

..... R\$ 490.000,00

DA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 12/08/2024 às 10:33:59 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1bd7-4702-9f10-5744>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1114

Página 4 de 5

Art. 2º O presente crédito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 16 de abril de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.496/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.372, de 29 de novembro de 2023, na conformidade do inciso I o montante de R\$ 1.085.900,00, e pelo § 1º o montante de R\$ 140.000,00, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no **valor total de R\$ 1.225.900,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 - Administração e Finanças

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

75-3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

94-3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00

96-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF 30.000,00

02.01 - Administração e Finanças

02.01.02 - ADMINISTRAÇÃO

127-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 430.000,00

02.02 - Educação

02.02.03 - FUNDEB FUNDAMENTAL

461-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 50.000,00

02.02.04 - FUNDEB INFANTIL

496-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 50.000,00

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2556-3.3.70.41.00 - Contribuições 50.000,00

637-3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

673-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 130.000,00

2535-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

2370-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 36.200,00

846-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 101.700,00

02.06.02 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

866-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 125.000,00

02.06.03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

897-3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00

02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - F.M.A.S. - GERAL

982-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF 38.000,00

02.11 - Encargos Gerais

02.11.02 - ENCARGOS MUNICIPAIS

1102-3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições 40.000,00

Trabalhistas

02.11.03 - REGENPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

1111-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00

02.13 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1990-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

R\$ 1.225.900,00

Art. 2º O total do presente crédito orçamentário será coberto pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 - Administração e Finanças

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

65-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material -50.000,00

Permanente

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

94-3.3.90.30.00 - Material de Consumo -15.000,00

98-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -15.000,00

02.02 - Educação

02.02.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

336-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- -250.000,00

P.Civil

355-3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF -150.000,00

02.04 - Saúde

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

629-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais -250.000,00

635-3.3.70.41.00 - Contribuições -100.000,00

2516-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ -150.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1114

Página 5 de 5

02.11 - Encargos Gerais

02.11.02 - ENCARGOS MUNICIPAIS

61108-9.99.99.00 - Reserva de Contingência -50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ -1.225.900,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 2 de maio de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.497/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que específica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.394, de 14 de maio de 2024, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no **valor total de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais)**, reforçando a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

816 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 70.000,00
818 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 632.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 702.000,00

Art. 2º O presente crédito orçamentário será coberto da seguinte forma:

a) o valor de R\$ 632.000,00 será pelo excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) o restante de R\$ 70.000,00, será coberto pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo indicada:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06 - Obras e Urbanismo

02.06.01 - LOGRADOUROS

837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ -70.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.498/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que específica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.395, de 14 de maio de 2024, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no **valor de R\$ 279.607,50 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 - DESPORTO E LAZER

02.09.01 - DESPORTO E LAZER

2551-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 279.607,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 279.607,50

Art. 2º O presente crédito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1bd7-4702-9f10-5744



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 1114, ano VII, veiculado em 12 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 12/08/2024 às 10:33:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1bd7-4702-9f10-5744>